



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 01 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 532 / 2013
Data/Hora 18/01/13 10:30
Documento: PL 729/13

PROJETO DE LEI Nº 729/13

Data 17/01/13

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Denise
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar estudantes e professores até a comunidade de Águas do Verê, Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 20 (vinte) pessoas entre alunos e professores da Escola Estadual do Campo do Distrito de Barra Bonita, até a comunidade de Águas do Verê, localizada no município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A viagem será realizada na data de 22/01/2013.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

09.00

09.01

1236100102.0028

3.3.90.14.00

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

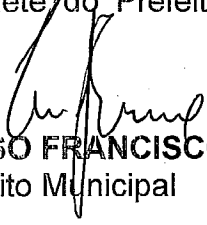
Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

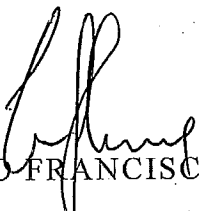
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 729/2013

Visa o presente projeto de lei, proporcionar aos alunos da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita viagem até as Águas do Verê, no Município de Verê – Paraná.

Portanto, objetivando incentivar o interesse pela educação destes jovens estudantes, melhorar o relacionamento interpessoal de alunos e professores que fazem parte da instituição de ensino e em atendimento à reivindicação da Direção da Escola, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal